

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O SELO MUNICÍPIO DIVERSIDADE, PREMIANDO MUNICÍPIOS QUE PROMOVM POLÍTICAS DE INCLUSÃO		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	18/08/2025 16:56:38	Data da assinatura:	18/08/2025 16:57:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
18/08/2025

INSTITUI O SELO MUNICÍPIO + DIVERSIDADE, PREMIANDO MUNICÍPIOS QUE PROMOVM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À DIVERSIDADE, INCLUSÃO E AO COMBATE À LGBTFOBIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Selo Estadual “Município +Diversidade” – comprometido com a Diversidade e com os Direitos Humanos, como instrumento de reconhecimento e incentivo aos municípios que promovam políticas públicas voltadas à diversidade, inclusão e ao combate à LGBTfobia.

§1º O selo integra e fortalece as diretrizes da campanha estadual “Ceará da Diversidade contra a LGBTfobia”, promovida pelo Governo do Estado do Ceará.

§2º A iniciativa tem como fundamento os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reconhece que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, promovendo a valorização da pessoa humana, a igualdade, o respeito às diferenças e a liberdade de expressão de gênero e orientação sexual.

Art. 2º A concessão do Selo Município +Diversidade será realizada pela Secretaria da Diversidade do Ceará em parceria com o Comitê de Empregabilidade e Empreendedorismo do Ceará, criado pelo Decreto nº 35.635, de 14 de agosto de 2023.

§1º O processo de adesão do Selo será realizado através de Edital próprio e periódico, que conterà a designação dos participantes do Comitê de Empregabilidade e Empreendedorismo que participarão da Banca Avaliadora.

§2º O Município participante deverá apresentar um plano de ação, no prazo estipulado em edital, para alcançar os requisitos estabelecidos em cada categoria.

Art. 3º A implementação e avaliação do selo serão conduzidas por comissão técnica com participação de órgãos públicos, representantes da sociedade civil, especialistas e movimentos sociais, bem como de representantes do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo.

Art. 4º O detalhamento dos procedimentos de concessão, renovação e perda do Selo de que trata esta Proposição, bem como a sua forma de utilização e de divulgação, serão disciplinados por regulamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A diversidade é um valor fundamental para uma sociedade justa e inclusiva. A população LGBTQIA+ enfrenta diariamente diversos desafios, incluindo discriminação, preconceito e exclusão social.

A proposição pretende instituir o selo Município +Diversidade, cujo objetivo é reconhecer institucionalmente o impacto de ações, programas e projetos municipais que contribuam para um Ceará mais diverso, sem LGBTfobia e que incentivam a adoção de políticas públicas transversais capazes de promover a proteção, a equidade, inclusão da população LGBTQIAPN+ do Estado do Ceará.

O selo +Diversidade tem ainda propósito de reconhecer, incentivar e certificar os municípios que desenvolvem e implementam políticas públicas voltadas à promoção da diversidade, da inclusão social e da equidade, com especial atenção ao enfrentamento da LGBTfobia e à proteção integral dos direitos da população LGBTQIAPN+.

O selo visa fortalecer a atuação municipal em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação previstos na Constituição Federal de 1988, bem como com os marcos legais e normativos nacionais, incluindo o Projeto de Lei nº 4988/2023 — que institui o Estatuto da População LGBTQIAPN+ e consolida direitos e garantias fundamentais —, as decisões do Supremo Tribunal Federal que reconhecem a LGBTfobia como crime equiparável ao racismo (ADO 26 e MI 4733), e diretrizes de políticas públicas nacionais voltadas à cidadania LGBTQIAPN+.

Certo da relevância desta propositura para o aperfeiçoamento da legislação estadual, submeto a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando, agora, com sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guilherme', written in a cursive style.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)